



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento possui dois objetivos principais, a saber: 1) Demonstrar e justificar a necessidade de aquisição de cones e corrente para sinalização; 2) propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

A contratação é necessária para promover a organização do estacionamento do Fórum Cível de Goiânia, sobretudo em virtude do acréscimo de veículos e usuários, a partir da transferência de unidades judiciárias e administrativas com a reforma do Fórum Criminal.

Assim, os objetos serão utilizados para organização e orientação visual de condutores e pedestres no prédio do Fórum Cível de Goiânia.

Necessário esclarecer, ademais, a contratação justifica-se, ainda, em razão indisponibilidade dos itens pretendidos para a pronta disponibilização, conforme apurado junto à Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão atribuídas à Contratada as seguintes obrigações:

- a) Cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa

riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- b) Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Será necessária a aquisição, em lote único, de 50 (cinquenta) cones e 100 (cem) metros de corrente de plástico para a sinalização, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para subsidiar a contratação, será necessário a apresentação de, no mínimo, 1 (um) certidão e/ou atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa

operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Será aceito o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, podendo ainda ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

É importante observar que fornecedor deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Para garantir a confiabilidade e com vistas a subsidiar a análise, as informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pela licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras do Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes, cujas propostas terão validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos.

7. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa

O objetivo da presente contratação corresponde ao atendimento da demanda de unidade predial da Comarca de Goiânia, face a necessidade de organização do estacionamento do Fórum Cível de Goiânia, sobretudo em virtude do acréscimo de veículos e usuários, a partir da transferência de unidades judiciárias e administrativas com a reforma do Fórum Criminal.

8. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foi considerada a necessidade e justificativa da demanda, exposta no item 2 do presente documento, de forma que é possível concluir que o procedimento proposto é viável e necessário para atendimento de necessidade da Comarca de Goiânia.

9. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

Será designado como gestor do contrato o Coordenador Administrativo da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, porquanto a Fiscalização Técnica e Operacional será atribuída a servidor indicado pelo Gestor.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Ricardo Lúcio Sardinha de Moraes
Coordenador Administrativo da Diretoria do Foro
Comarca de Goiânia.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 644963020097 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000393360 (Evento nº 3)

RICARDO LUCIO SARDINHA DE MORAES

COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 13/03/2023 às 15:57

